

**ATA DE REUNIÃO DA NEGOCIAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE PARTICIPAÇÃO
NOS LUCROS E RESULTADOS - 2016
LOCAL: RIO DE JANEIRO/RJ – 28.09.16**

Participaram da reunião a MRS Logística S/A, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Central do Brasil – STEFZCB, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas na Área de Transporte e Manutenção em Equipamentos Ferroviários de Conselheiro Lafaiete - SINTEF-CL, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo – STEFSP, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Belo Horizonte – STEFBH e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias Paulistas – SINDIPAULISTA, conforme lista de presença anexa.

Ao iniciar a reunião, destacaram os representantes da empresa que quanto à questão levantada pelos sindicalistas acerca do absenteísmo relacionado à saúde para os integrantes da área medicina ocupacional, que os índices apurados considerando questões inerentes, serão expurgados da apuração das metas da equipe.

Com relação ao pleito de majoração 3,3 salários, destacam que não há possibilidade de conceder essa alteração, pois o planejamento atribuído ao PPR foi desenvolvido em orçamento conforme proposto, possibilitando desta forma assegurar o seu adimplemento sem qualquer risco para o sucesso do programa.

Esclareceram também os representantes da empresa que procederam às avaliações solicitadas em relação à meta “*Aumentar o Volume Realizado de Carga Geral*”, e destacaram que não será possível atender ao pleito, visto que se trata de uma meta com objetivos já buscados ao longo deste ano e que integra o rol de metas estabelecidas pelo poder concedente. Esclarecem ainda se tratar de uma meta em que todos estão envidando os esforços necessários para alcançá-la e que esperam obter êxito nesses últimos meses.

E em relação às metas de equipe, por parte dos representantes da empresa foi esclarecido não ser possível excluir da apuração conforme solicitado pelos dirigentes sindicais na reunião anterior.

Esclareceram também ser possível iniciar as negociações do PPR/2017 ainda em dezembro do ano em curso.

Feitas as considerações iniciais, pelos representantes sindicais foi destacado que em face das respostas apresentadas pela empresa, solicitam uma avaliação da para majorar o valor fixo da fórmula de R\$1.000,00 para R\$2.500,00.

Que a empresa assegure que não haverá impacto na premiação, de qualquer meta relacionada à saúde, nos termos no §4º, II, art. 2º da Lei 10.101/00.

Solicitam também que sejam realizadas pela área de gestão, reuniões de esclarecimento dos resultados das metas de equipe, nos pontos de concentração ao longo da ferrovia, podendo inclusive aproveitar as reuniões de Gestão Participativa para tratar do assunto.

Feitos os requerimentos sindicais, os representantes da empresa solicitaram uma interrupção para avaliar os pleitos e retornaram esclarecendo que neste momento, em razão do orçamento já concluído, não é possível majorar o valor conforme solicitado, pois o mesmo já se encontra orçado para assegurar o cumprimento do acordo a ser pactuado.

Com relação às demais solicitações, pelos representantes da empresa foi esclarecido ser possível atender às questões legais previstas no art. 2º, §4º, inciso II da Lei 10.101/00, assim como ser possível também atender ao pleito relacionado às reuniões.

Em face das considerações empresariais, pelos dirigentes sindicais foi esclarecido que cada uma das entidades sindicais vai analisar a proposta e posteriormente vão comunicar o resultado à empresa e em caso de aprovação será agendada individualmente a assinatura com cada entidade sindical.

Sem mais para o momento, encerrou-se a reunião, seguindo a lista de presença assinada por todos e anexada à presente ata que seguirá por meio eletrônico a todos os participantes. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2016.